



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 059/2003

Data: 15 de dezembro de 2003

Súmula: Altera a Lei nº 162/94 e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º. Altera-se o número de vagas dos cargos abaixo relacionados, incluindo-os no Anexo II da Lei Municipal nº 162/94:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS ATUAIS
Auxiliar de Enfermagem	06	04	10
Médico	03	01	04

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 162/94 passa ter a redação das Tabelas em anexo, as quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 15 de dezembro de 2003.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**